

Disciplinas	Carga horária	Unidades de crédito
4.º trimestre:		
Metodologias e Técnicas de Investigação (b)	15	
<i>Total</i>		18

(a) Contabilidade Financeira Aplicada ao Marketing e Métodos Quantitativos, obrigatórias de acordo com análise curricular e entrevista.
(b) Seminário de preparação da dissertação.

Disciplinas optativas	Carga horária	Unidades de crédito
Gestão de Marcas	30	2
e-Marketing	30	2
Gestão de Equipa de Vendas	30	2
Distribuição e Gestão de Canais de Distribuição	30	2
Comunicação de Marketing	30	2
Marketing Turístico	30	2
Marketing de Serviços	30	2

Despacho n.º 4258/2005 (2.ª série). — Por proposta do conselho científico e nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, são definidos, para o ano lectivo de 2005-2006, as limitações quantitativas, os prazos e calendário lectivo da 7.ª edição do curso de mestrado em Administração e Políticas Públicas, cujo regulamento consta do despacho n.º 15 413/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 2001:

1 — Limitações quantitativas — o número mínimo de inscrições para o funcionamento do mestrado é de 20 e o máximo de 35.
2 — Prazos e calendário lectivo:

- a) Candidatura — de 2 de Maio a 15 de Julho de 2005;
Publicação de resultados — 29 de Julho de 2005;
b) Matrícula e inscrição — de 1 a 17 de Setembro de 2005;
c) Calendário lectivo:
1.º semestre — de 17 de Outubro de 2005 a 20 de Janeiro de 2006;
2.º semestre — de 1 de Março a 9 de Junho de 2006;
Data da conclusão das avaliações da parte escolar — 29 de Setembro de 2006;
d) Final do prazo para apresentação das dissertações de mestrado — Dezembro de 2007.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Despacho n.º 4259/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, e nos termos do artigo 19.º dos estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, no ano lectivo 2005-2006, determino o seguinte:

1.º

Reedição

No ano lectivo 2005-2006 funcionará no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) o curso de especialização em Gerir Projectos em Parceria, anteriormente designado por pós-graduação em Gerir Projectos em Parceria, no âmbito da iniciativa comunitária EQUAL.

2.º

Certificado

Será passado pelo ISCTE um certificado de especialização em Gerir Projectos em Parceria a quem obtiver aprovação na prova de avaliação final e tiver garantido a frequência de dois terços das sessões teóricas e teórico-práticas, consideradas separadamente.

3.º

Objectivos

É objectivo deste curso qualificar e certificar pessoas que participam em parcerias de desenvolvimento no âmbito da iniciativa comunitária EQUAL.

4.º

Coordenação

À comissão de coordenação científica do curso, presidida pela Professora Doutora Isabel Guerra, compete a responsabilização pela qualidade científica do curso e dos docentes, bem como a orientação sobre as metodologias e formas de avaliação, e ainda:

- A selecção de candidatos;
- A coordenação geral das actividades lectivas;
- A decisão ou proposta de decisão de casos omissos na regulamentação.

5.º

Coordenação executiva

A coordenação executiva será feita em parceria do ISCTE e do Gabinete de Gestão EQUAL.

6.º

Habilitações de acesso

É condição de acesso ao curso a titularidade de uma licenciatura ou grau equivalente.

7.º

Limitações quantitativas

O número de vagas abertas é de 40. O número mínimo de inscrições para o curso funcionar é de 25.

8.º

Candidaturas

As candidaturas serão apresentadas no Departamento de Sociologia do ISCTE através de um processo constando de:

- Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- Documento comprovativo da ligação do candidato ao Programa EQUAL;
- Certificado de habilitações e fotocópia para autenticação;
- Curriculum vitae*;
- Uma fotografia;
- Facultativamente, outros elementos que o candidato considerar relevantes para a apreciação da sua experiência académica e ou profissional.

9.º

Seleção de candidatos

Os critérios de selecção são baseados em:

- No currículo académico, científico e técnico;
- Na função no Projecto EQUAL;
- Na justificação do interesse pela frequência.

10.º

Plano de estudos

O plano de estudos é o constante do anexo a este despacho.

11.º

Calendário lectivo

Prazos de candidatura e matrícula — os prazos de candidatura e de matrícula foram divulgados numa sessão pública de apresentação do curso e afixados no ISCTE e junto das entidades que compõem a parceria EQUAL.

Calendário lectivo:

- Início da actividade lectiva — 18 de Fevereiro de 2005;
- Fim da actividade lectiva — 20 de Junho de 2005;
- Prazo para conclusão das avaliações — 29 de Julho de 2005.

12.º

Matrícula

A matrícula dos candidatos admitidos será feita no Departamento de Sociologia do ISCTE, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- Boletim de matrícula preenchido e assinado pelo próprio;
- Bilhete de identidade e fotocópia para autenticação;
- Duas fotografias.

13.º

Propinas

As propinas serão afixadas anualmente pelo senado do ISCTE. A desistência, exclusão ou não aprovação no curso não implicam o reembolso das propinas liquidadas, mas evitam o pagamento do quantitativo eventualmente restante.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO

O plano de estudos é constituído por cinco módulos teóricos e cinco módulos teórico-práticos:

Formação	Horas semanais
Prática	
Dinâmica de grupos — interconhecimento e organização de grupos de trabalho	16
O portefólio de aprendizagem. Investigação-acção. Dinâmicas de aprofundamento da reflexão sobre a acção ...	33
Instrumentos de gestão de projectos e gestão de conflitos	33
A aprendizagem situada — os desafios da cooperação: papéis no grupo, a liderança e a criatividade	33
Avaliação, disseminação e balanço de competências	33
Teórica	
Módulo introdutório — contextualização e desafios dos projectos EQUAL	16
Módulo 1 — planeamento e metodologia do projecto	33
Módulo 2 — gestão de projectos	33
Módulo 3 — parceria, cooperação e comunidades de prática	33
Módulo 4 — dimensões de generalização e <i>manstreaming</i>	33

Despacho n.º 4260/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 7 e 8 do despacho n.º 14 645/2000 (2.ª série) do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 2000, são estabelecidos, sob proposta do conselho científico, os seguintes limites e critérios de prioridade relativamente ao funcionamento do 15.º curso conducente ao mestrado em Estudos Africanos, especialização em Desenvolvimento Social e Económico em África: Análise e Gestão:

- O número total de inscrições no citado curso não poderá exceder 40 e o número mínimo não poderá ser inferior a 15;
- A percentagem do *numerus clausus* reservada prioritariamente a candidatos oriundos dos países africanos de língua oficial portuguesa será de 50%.

2 — De acordo com o previsto no citado despacho, são fixados os seguintes prazos para o funcionamento do curso em referência:

- Candidaturas — de 1 de Setembro a 15 de Outubro de 2005;
- Inscrições — de 1 a 31 de Março de 2006;
- Actividades lectivas — 1 de Abril de 2006;
- Calendário lectivo:
 - 1.º trimestre — de 1 de Abril a 30 de Junho de 2006;
 - 2.º trimestre — de 16 de Outubro a 17 de Dezembro de 2006;
 - 3.º trimestre — de 15 de Janeiro a 31 de Março de 2007;

- Final do prazo para entrega das dissertações — 31 de Março de 2008.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

Despacho n.º 4261/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 7 e 16 do despacho n.º 10 696/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2002, do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), são estabelecidos, sob proposta do conselho científico, os seguintes limites e calendário lectivo relativamente ao funcionamento do 3.º curso conducente ao mestrado em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais:

1 — Limitações quantitativas — o número de vagas abertas para o curso é de 30.

2 — De acordo com o previsto no citado despacho, são fixados os seguintes prazos para o funcionamento do curso em referência:

- Candidaturas — de 19 de Junho a 22 de Julho de 2005;
- Publicação dos resultados da selecção dos candidatos — até 23 de Setembro de 2005;
- Matrícula e inscrição — de 26 de Setembro a 7 de Outubro de 2005;
- Calendário lectivo:
 - 1.º trimestre — de 10 de Outubro a 15 de Dezembro de 2005;
 - 2.º trimestre — de 9 de Janeiro a 31 de Março de 2006;

3.º trimestre — de 2 de Maio a 15 de Julho de 2006;
Data de conclusão das avaliações da parte escolar — 30 de Setembro de 2006;

- Final do prazo para apresentação das dissertações — 31 de Dezembro de 2007.

3 — O plano de estudos consta do despacho acima referido.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 4262/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Janeiro de 2005:

Jerónimo Francisco Picado da Conceição — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, como técnico superior de 2.ª classe, área de actividades promotoras de inserção na vida académica, para o Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 400. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 1963/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 28 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico especialista da carreira técnica para a área funcional de agricultura, alimentação e desenvolvimento rural, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 307/87, de 6 de Agosto, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho da Ministra da Ciência e do Ensino Superior n.º 338/2004 (2.ª série), de 3 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

4 — Local de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é na cidade de Castelo Branco.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção, caso o júri entenda ser necessária.

5.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional e, se o júri o entender, classificação de serviço.

5.1.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível dos conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.

5.2.1 — A prova de conhecimentos específicos a realizar é de natureza teórica, com a duração de uma hora e trinta minutos, valorada de 0 a 20 valores, e versará os temas constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 337/2001, do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 2001.

5.2.2 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

5.2.3 — A documentação base essencial à realização das provas de conhecimentos consta do presente aviso.

5.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.